# Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros SGPS, SA

## RELATÓRIO & CONTAS

## 2021

# Relatório do Conselho de Administração

1. Enquadramento macro-económico
2. Actividade desenvolvida pela Sociedade
3. Risco
4. Evolução Previsível da Sociedade
5. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício
6. Resultados Apurados e sua Aplicação
7. Agradecimentos Devidos
8. Demonstrações Financeiras
9. Certificação Legal das Contas
10. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

# Relatório do Conselho de Administração

## 1. Enquadramento Macroeconómico e Mercados Financeiros

### Economia Global

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Produto Interno Bruto (PIB) mundial cresceu 5,9% em 2021, recuperando assim da forte contração registada em 2020 (-3,1%).

Para 2022 é antecipado uma desaceleração para os 4,4% (menos 0,5 pontos percentuais, p.p., face à estimativa de Outubro de 2021), num movimento natural de normalização e transição para uma nova fase da recuperação da forte crise registada em 2020. Pelo contrário, as estimativas para a taxa de inflação têm sido revistas em alta, antecipando-se uma média de 3,9% entre as economias avançadas, e 5,9% nos países emergentes, em 2022. A esperada normalização é esperada acontecer apenas durante 2023, com taxas de inflação médias de 2,1% e 4,7%, respetivamente.

A recuperação permanece muito desigual entre países e sectores económicos, em termos de *output* e emprego. Com efeito, apesar dos indicadores de mobilidade continuarem a recuperar, os índices PMI evidenciam algum abrandamento, desde meados de 2021, em especial na região da Ásia-Pacífico, incluindo na China.

Entre os principais riscos para a economia mundial, o FMI identifica a possibilidade de surgimento de novas variantes do COVID-19, provocando novas disrupções na produção e nas cadeias de abastecimento mundiais, a par da volatilidade dos preços da energia e das pressões sobre os salários em alguns sectores de atividade, adicionando incerteza sobre a evolução da taxa de inflação e das taxas de juro.

**Crescimento da economia mundial (variação anual, %)**

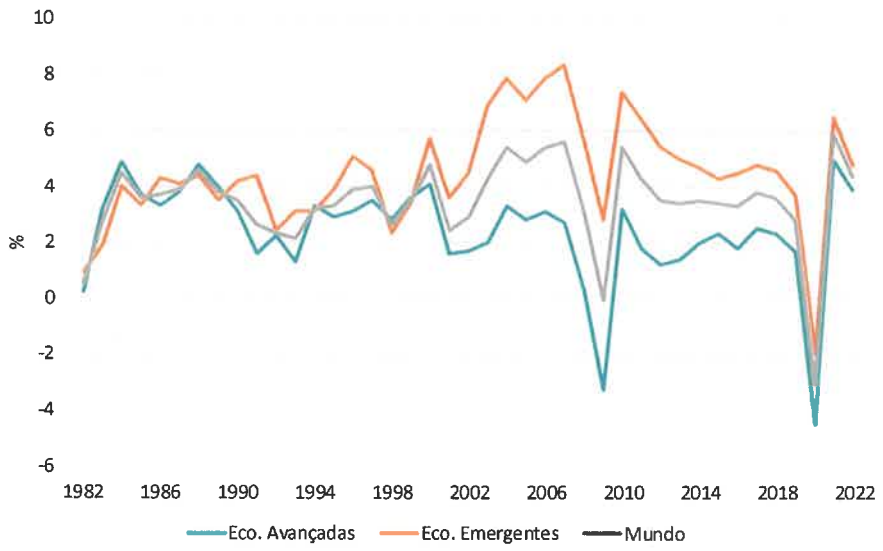


Fonte: FMI, Janeiro-22

No quarto trimestre de 2021, o PIB dos **Estados-Unidos** cresceu 1,7% em cadeia (6,9% anualizado) e registou uma subida anual de 5,5%, em termos homólogos. A taxa de inflação terminou o ano nos 7,0%, o valor mais elevado em quase quatro décadas. Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação situa-se nos 5,5%, igualmente muito acima da referência dos 2,0% da Reserva Federal (FED).

A taxa de desemprego continuou a diminuir, fixando-se nos 3,9% em Dezembro, o nível mais baixo desde Fevereiro de 2020. Apesar dos constrangimentos reportados em alguns sectores, em termos de falta de mão-de-obra, o emprego continua a recuperar, tendo o número de pessoas empregadas aumentado para 156 milhões, mais 6,1 milhões relativamente ao final do ano anterior. Ainda assim, a taxa de participação no mercado de trabalho permanece 1,5 pontos percentuais (p.p.) abaixo do valor de Fevereiro de 2020, nos 61,9%.

De acordo com o FMI, o PIB deverá registar um crescimento real de 5,6% em 2021, recuperando da perda de 2020 (-3,4%). Para 2022 e 2023 são estimadas taxas de crescimento de 4,0% e 2,6%, e taxas de inflação de 5,9% e 2,7%, respetivamente.

Na **Zona Euro** o PIB cresceu 0,3%, em cadeia, no quarto trimestre de 2021, o valor mais baixo dos últimos três trimestres, refletindo as restrições causadas pela variante Ómicron, em particular, no sector dos serviços. O crescimento das economias francesa (0,7%), italiana (0,6%) e espanhola (2,0%), compensou parcialmente a contração da economia alemã (-0,7%).Em termos homólogos, o

crescimento do PIB da Zona Euro fixou-se nos 4,6%, após os 3,9% registados no trimestre anterior. No total do ano, a Zona Euro cresceu 5,2%, após a contração de 6,4% registada em 2020.

A taxa de desemprego recuou para 7,2% em Novembro, em linha com as projeções do mercado. Trata-se da leitura mais baixa desde Março do ano passado, tendo o número de pessoas desempregadas diminuído para os 11,8 milhões. Entre os jovens, a taxa de desemprego também caiu, dos 17,2% em Junho, para os 15,5% em Novembro. A Espanha (14,1%), a Itália (9,2%) e França (7,5%) permanecem os países do Euro com a maior taxa de desemprego, enquanto a Holanda (2,7%) e a Alemanha (3,2%) registam a menor.

Tal como nos Estados-Unidos, também na Zona Euro a taxa de inflação tem vindo a subir. Com efeito, em Dezembro a taxa de inflação média foi confirmada nos 5,0%, o valor mais elevado desde que existem registos e bem acima da meta do Banco Central Europeu (BCE) de 2%. Ainda assim, vários responsáveis do BCE têm reafirmado que as pressões inflacionárias são temporárias e justificadas pelo efeito do ano-base e os constrangimentos nas cadeias de abastecimento globais. O custo da energia foi responsável por grande parte do aumento, com uma subida de 25,9% em Dezembro, em termos homólogos. Excluindo os preços da energia e alimentação, a inflação *core* subiu para os 2,6% (1,4% em Janeiro), o valor mais elevado desde Março de 2002.

De acordo com as últimas previsões do FMI, a Zona Euro deverá crescer 5,2% em 2021 e 3,9% em 2022. Por sua vez, as estimativas para a taxa de inflação média situam-se nos 3,0% e 1,7%, em 2022 e 2023, respetivamente.

Entre os principais países do bloco, em 2021, a Alemanha é esperada crescer 2,7% (-4,6%, em 2020), a França 6,7% (-8,0%), a Itália 6,2% (-8,9%) e a Espanha 4,9% (-10,8%). Para 2022, as taxas de crescimento esperadas são 3,8%, 3,5%, 3,8% e 5,8%, respetivamente.

**Taxa de inflação nos EUA e Zona Euro (variação anual, %)**

Fonte: Bloomberg

Por sua vez, as **Economias Emergentes** são esperadas crescer, em média, 6,5%, em 2021, e 4,8%, em 2022. Destaque para a Índia, com um crescimento esperado de 9%, claramente acima da média no período.

Por sua vez, a economia chinesa cresceu 1,6% no quarto trimestre, em cadeia, acelerando face aos 0,7% registados no trimestre anterior. Em termos homólogos, o PIB avançou 4,0%, abrandando face aos 4,9% observados no trimestre anterior. Este foi o ritmo de expansão mais lento desde o segundo trimestre de 2020, devido a vários fatores como a falta de energia, restrições na cadeia de abastecimentos, abrandamento do sector imobiliário e novos surtos de COVID-19. Considerando o total do ano, a economia cresceu 8,1%, o valor mais alto em quase uma década e acima do objetivo de 6% do governo, e bem acima dos 2,3% registados em 2020. De acordo com o FMI, a China deverá crescer 4,8% e 5,2%, em 2022 e 2023, respetivamente.

## Economia Nacional

De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB nacional, em termos reais, registou uma variação homóloga de 5,8% no 4º trimestre de 2021, acelerando face aos 4,5% registados no trimestre anterior. Ao contrário do trimestre anterior, o contributo da procura externa líquida para a variação homóloga do PIB foi positivo, em consequência da aceleração em volume das Exportações de Bens e Serviços. Também se registou um contributo positivo da procura interna, superior ao observado no 3º trimestre. No conjunto do ano 2021, o PIB registou um crescimento de 4,9% em volume, o mais elevado desde 1990, após a diminuição histórica de 8,4% em 2020, na sequência

dos efeitos marcadamente adversos da pandemia COVID-19 na atividade económica. A procura interna apresentou um contributo positivo expressivo para a variação do PIB, após ter sido significativamente negativo em 2020, verificando-se uma recuperação do consumo privado e do investimento. O contributo da procura externa líquida foi bastante menos negativo em 2021, tendo-se registado crescimentos significativos das importações e das exportações de bens e de serviços.

Em termos de taxa de inflação, em 2021, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 1,3%, sucedendo a uma variação nula registada no conjunto do ano de 2020. Excluindo os custos com a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 0,8% (nula no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou um forte movimento ascendente ao longo de 2021, em particular na segunda metade do ano em que as variações observadas foram sempre superiores ao valor da média anual. Deste modo, em Dezembro de 2021, o IPC registou uma variação homóloga de 2,7%, taxa superior em 0,1 p.p. à observada em Novembro. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a variação homóloga foi 1,8% (1,7% no mês anterior).

A taxa de desemprego situou-se em 5,9%, em Dezembro de 2021, menos 1,0 p.p. do que um ano antes. Por sua vez, a população empregada (4,9 milhões pessoas) aumentou 3,7% comparativamente a um ano antes. A subutilização do trabalho situou-se em 11,7%, valor idêntico ao do mês precedente e inferior ao do mês homólogo de 2020 (2,0 p.p.).

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), as Administrações Públicas registaram até Dezembro de 2021 um défice de 8,8 mil milhões de euros, que representa uma melhoria de 2,9 mil milhões de euros em termos homólogos, resultado de um crescimento de 9,3% da receita superior em 4,1 p.p. ao da despesa. O saldo primário situou-se em -1,9 mil milhões de euros, mais 2,2 mil milhões de euros do que em Dezembro de 2020.

Deste modo, o total da Dívida Direta do Estado continua a aumentar, ascendendo, no final de Dezembro de 2021, a 278,5 mil milhões de euros (cerca de 132% do PIB nacional), segundo a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

Por fim, de acordo com as previsões da Comissão Europeia (Fevereiro de 2020) a economia nacional deverá crescer 4,5% e 5,3% em 2021 e 2022, respetivamente. Por sua vez, a taxa de inflação deverá subir dos 0,8%, em 2021, para os 1,7%, em 2022, e a taxa de desemprego diminuir para os 6,5% (6,7%, em 2021).

## Mercados Financeiros

Apesar da volatilidade provocada pelo surgimento, no final de Novembro de 2021, de mais uma variante do vírus SARS-COV2 – a variante Ómicron – os mercados acionistas terminaram o ano com valorizações expressivas, suportadas por um cenário macroeconómico robusto, liquidez ainda abundante e taxas de juro reais negativas.

A Ómicron veio obviamente adicionar incerteza sobre estas variáveis, ensombrando as estimativas de crescimento no próximo ano e, em particular, sobre a evolução futura da taxa de inflação, tema que tem dominado os mercados nos últimos meses. Apesar das taxas de juro *forward* descontarem uma normalização nos próximos anos, a taxa de inflação é esperada permanecer acima do objetivo dos bancos centrais (2%), pelo que a Reserva Federal norte-americana (FED) deverá acelerar a normalização da sua política monetária, com o fim da compra de títulos e a subida das taxas de juro em 2022.

**Mercados Financeiros em 2021**

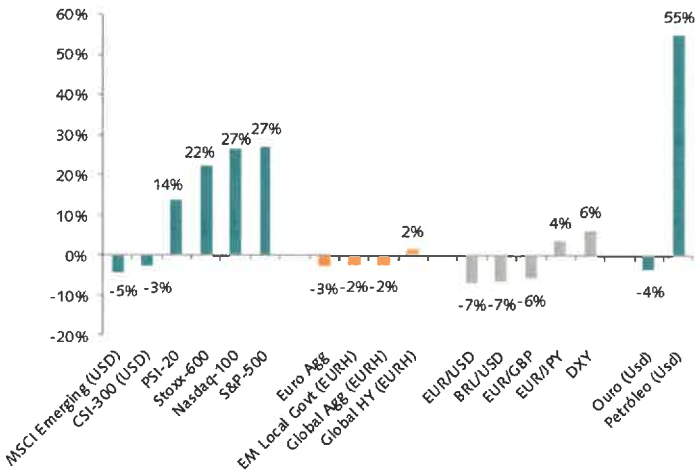


Fonte: Bloomberg

Nos Estados-Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 encerram o ano com valorizações de 26,9% e 26,6%, respetivamente, desde o início do ano. Na Europa o índice Stoxx-600 subiu 22,2%, e os índices ibéricos PSI-20 e Ibex-35 valorizaram 13,7% e 7,9%, respetivamente. Por sua vez, os mercados emergentes perderam -4,6%, em USD, penalizados, sobretudo, pelo desempenho negativo do mercado chinês (-2,6%), penalizado ao longo do ano pelo aumento da regulação nos sectores tecnológico e da educação, e pelo abrandamento súbito do sector imobiliário, o qual pesa cerca de 30% no PIB chinês (por exemplo, nos Estados-Unidos este valor situa-se nos 18%).

Em termos sectoriais, considerando os índices MSCI World, a liderança nas rendibilidades repartiu-se entre o sector Tecnológico (+29,1%, em USD), associado ao estilo de investimento *Growth*, e os sectores mais cíclicos (*Value*) como o Financeiro (+25,1%, em USD) e o Petrolífero (+35,1%, em USD), este último impulsionado pela forte recuperação da cotação do barril de petróleo WTI (+55,0%, em USD). Pelo contrário, os piores desempenhos relativos foram registados pelos sectores de Consumo Básico (+10,8%, em USD) e das *Utilities* (+7,1%, em USD).

**_Yields_ da Dívida Pública a 31-Dez-21 (em %)**

| | 2 Anos | 3 Anos | 5 Anos | 7 Anos | 10 Anos | 30 Anos |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Suíça | -0,75 | -0,60 | -0,43 | -0,33 | -0,15 | -0,04 |
| Alemanha | -0,64 | -0,66 | -0,46 | -0,36 | -0,18 | 0,19 |
| Holanda | -0,73 | -0,63 | -0,45 | -0,30 | -0,04 | 0,31 |
| Finlândia | -0,60 | -0,57 | -0,35 | -0,19 | 0,08 | 0,51 |
| Aústria | -0,68 | -0,60 | -0,37 | -0,23 | 0,07 | 0,66 |
| França | -0,70 | -0,57 | -0,26 | -0,13 | 0,20 | 0,92 |
| Japão | -0,09 | -0,10 | -0,09 | -0,06 | 0,07 | 0,68 |
| Portugal | -0,66 | -0,59 | -0,26 | 0,06 | 0,46 | 1,37 |
| Espanha | -0,62 | -0,43 | -0,16 | 0,12 | 0,56 | 1,39 |
| Itália | -0,07 | 0,03 | 0,41 | 0,70 | 1,17 | 1,99 |
| Reino Unido | 0,66 | 0,75 | 0,81 | 0,78 | 0,97 | 1,11 |
| Estados Unidos | 0,73 | 0,96 | 1,26 | 1,44 | 1,51 | 1,90 |

Fonte: Bloomberg

Entre os mercados obrigacionistas destaque, pela positiva, para o segmento de High Yield, nomeadamente na Europa, com uma rendibilidade de (+4,2%, em EUR). Com efeito, o High Yield continuou suportado pela recuperação económica e dos resultados das empresas, num contexto de taxas de juro muito baixas, procura por *yields* superiores e baixas taxas de *default*.

Entre as obrigações de Dívida Pública os retornos foram globalmente negativos, consequência da subida generalizada das respetivas *yields*. Nos Estados Unidos, os Treasuries a 10 anos terminam o ano nos 1,51% (+60 bp, relativamente ao final do ano passado) e, na Zona Euro as *yields* dos Bunds a 10 anos subiram 39 bp, para os -0,18%. Os países europeus periféricos viram os seus *spreads* alargar face à Alemanha, em particular a Grécia (+32 bp) e a Itália (+24 bp). Por seu turno, o *spread* da dívida portuguesa manteve-se relativamente inalterado, com uma variação na ordem dos +4 bps face às *yields* alemãs a 10 anos.

Tal como referido atrás, um dos temas dominantes durante 2021, foi a forte subida da taxa de inflação ao longo do ano e, em particular, a discussão quanto à sua persistência no futuro. Com efeito, numa das suas últimas intervenções públicas, Jerome Powell, presidente da FED, afirmou que a inflação poderá ser mais persistente do que inicialmente esperado, o que contribuiu para o aumento da volatilidade nos mercados, no início de Dezembro.

De qualquer forma, nos mercados monetários, as taxas *forward* 5y5y, geralmente utilizadas como *proxy* da inflação média esperada no futuro (durante os cinco anos com início daqui a cinco anos), continuam muito próximas do objectivo dos bancos centrais (1,97% na Zona Euro, e 2,56% nos Estados Unidos), sinalizando que o mercado acredita que a subida recente da inflação será transitória.

**Taxas de juro *forward 5Y5Y* (%)**

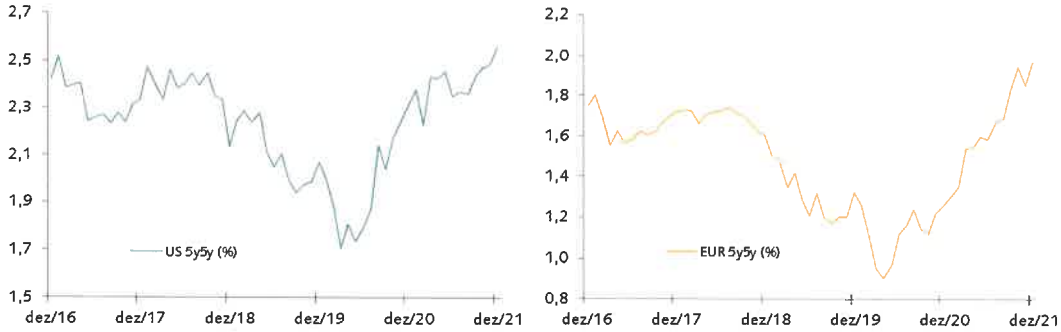


Fonte: Bloomberg

Da verificação, ou não, desta esperada normalização da inflação dependerá a acção dos bancos centrais, nomeadamente no que diz respeito à subida das taxas de juro. Para já, o mercado espera que a FED termine o *tapering* (processo gradual de redução da compra de títulos) no primeiro trimestre de 2022, começando posteriormente a subir as taxas de juro. Por sua vez, na Zona Euro, o Banco Central Europeu (BCE) deverá manter inalteradas as taxas juro, mantendo-se a perspetiva de que a subida da inflação começará a esbater-se ao longo do próximo ano.

## 2. Actividade desenvolvida pela Sociedade

Durante o ano de 2021, a Sociedade prosseguiu com a gestão de participações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2021 as principais participações da Sociedade são as seguintes:

- Participação de 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos").

- Participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. ("Motor Park").

- Participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar"), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006.

- Participação de 50% do capital da AR France Invest, SGPS ("AR France") entidade de direito Francês.

## 3. Risco

A Sociedade encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de juro, o Risco de crédito e o Risco de liquidez.

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado. O custo da dívida financeira contraída pela Sociedade está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da Sociedade.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

b) Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da Sociedade é efetuada para a globalidade das posições activas dos instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa e exposições de crédito a clientes.
Ao nível de bancos e instituições financeiras, a posição mais significativa é com uma empresa do Grupo – Banco Invest, S.A.. No que se refere ao crédito, actualmente não existem exposições de crédito a clientes vencidas.

c) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito. A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da Sociedade (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros.

## 4. Evolução previsível da Sociedade

Os resultados de 2021 estão em linha com as expectativas definidas para o ano e refletem a estratégia de negócio da Sociedade.

Em 2022, a Sociedade prosseguirá com a sua actividade. A Gestão acredita que a estratégia actualmente definida potenciará a sustentabilidade da mesma.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez, bem como quanto ao valor dos activos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

## 5. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Não ocorreram factos relevantes após o termo do exercício.

## 6. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício a seguir apresentadas traduzem a actividade desenvolvida pela Sociedade, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados.

O resultado líquido apurado cifrara-se nos 79.194 Euros positivos, o qual propomos que seja aplicado da seguinte forma:

Transferência para Reserva Legal... 7.920 Euros
Transferência para Outras Reservas... 71.274 Euros

## 7. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração faz questão de deixar registada uma palavra de muito apreço e agradecimento ao Conselho Fiscal e ao Revisão Oficial de Contas, queremos prestar o nosso agradecimento por todo o apoio prestado.

Lisboa, 14 de Abril de 2022

**O Conselho de Administração**

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

José João Silva Ribeiro da Costa Morais

Diana Alves Ribeiro

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

Rita Alves Ribeiro

Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

Miguel Pedro da Silva Ribeiro da Costa Morais

Sofia Alves Ribeiro

Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Demonstrações financeiras

**ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.**
**Demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021**

(Montantes expressos em Euros)

| | NOTAS | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|
| Juros e proveitos similares | 7 e 12 | 72 018 | 72 574 |
| Juros e encargos similares | 13 | (174 219) | (192 721) |
| Margem Financeira | | (102 201) | (120 147) |
| Rendimentos de instrumentos de capital | 14 | 840 000 | 840 000 |
| Resultados de serviços e comissões | | - | - |
| Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados | 15 | 368 290 | (8 702) |
| Outros proveitos / (custos) de exploração | 16 | (50 245) | 10 631 |
| Total de Proveitos Operacionais | | 1 055 844 | 721 782 |
| Custos com o pessoal | 17 | (48 163) | (6 683) |
| Outros gastos administrativos | 18 | (60 925) | (42 718) |
| Total de Custos Operacionais | | (109 088) | (49 401) |
| Resultado operacional antes de provisões e imparidades | | 946 756 | 672 381 |
| Imparidade de outros activos | 5 | (829 068) | - |
| Resultado antes de impostos | | 117 688 | 672 381 |
| Impostos | | | |
| Correntes | 6 | 44 371 | 2 117 733 |
| Diferidos | | (82 865) | (2 158 842) |
| Resultado Líquido do exercício | | 79 194 | 631 272 |

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro

Sofia Alves Ribeiro

**ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.**
**Balanço individual em 31 de dezembro de 2021**

(Montantes expressos em Euros)

| | NOTAS | 31 Dezembro 2021 | 31 Dezembro 2020 |
|---|---|---|---|
| ACTIVO | | | |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 3 | 157 873 | 5 758 |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 4 | 3 014 772 | 2 833 925 |
| Investimentos em subsidiárias, associadas e empre. conjuntos | 5 | 66 903 850 | 68 732 918 |
| Activos por impostos correntes | 6 | 44 371 | 1 949 725 |
| Outros activos | 7 | 6 143 151 | 6 071 133 |
| Total do Activo | | 76 264 017 | 79 593 459 |
| PASSIVO | | | |
| Passivos financeiros ao custo amortizado | | | |
| Recursos de instituições de crédito | 8 | 14 218 767 | 16 736 855 |
| Passivos por impostos diferidos | 6 | 582 238 | 499 373 |
| Outros passivos | 9 | 49 031 | 22 444 |
| Total do Passivo | | 14 850 036 | 17 258 672 |
| CAPITAL PRÓPRIO | | | |
| Capital | 10 | 36 000 000 | 36 000 000 |
| Outras reservas e resultados transitados | 11 | 25 334 787 | 25 703 515 |
| Resultados do exercício | | 79 194 | 631 272 |
| Total do Capital Próprio | | 61 413 981 | 62 334 787 |
| Total do Passivo e do Capital Próprio | | 76 264 017 | 79 593 459 |

O Anexo faz parte integrante do Balanço individual para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

Sofia Alves Ribeiro

**ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.**
**Demonstração do outro rendimento integral individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021**

(Montantes expressos em Euros)

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Resultado individual** | 79 194 | 631 272 |
| **Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados** | | |
| Distribuição de dividendos | - | - |
| **Resultado não reconhecido na demonstração de resultados** | - | - |
| **Rendimento integral individual** | 79 194 | 631 272 |

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro

Sofia Alves Ribeiro

**ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.**
**Demonstração das alterações no capital próprio individual para o exercício findo em 31 dezembro de 2021**

(Montantes expressos em Euros)

| | | Outras reservas e resultados transitados | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capital | Reserva Legal | Reserva Livre | Resultados transitados | Total | Resultado do exercício | Total |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2019 | 36 000 000 | 725 810 | 23 045 221 | (1 177 833) | 22 593 198 | 3 110 317 | 61 703 515 |
| Aplicação do lucro do exercício de 2019 | | | | | | | |
| Transferência para resultados transitados | - | - | - | 2 799 285 | 2 799 285 | (2 799 285) | - |
| Transferência para reservas | - | 311 032 | - | - | 311 032 | (311 032) | - |
| Distribuição de dividendos | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Líquido do exercício | - | - | - | - | - | 631 272 | 631 272 |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2020 | 36 000 000 | 1 036 842 | 23 045 221 | 1 621 452 | 25 703 515 | 631 272 | 62 334 787 |
| Aplicação do lucro do exercício de 2020 | | | | | | | |
| Transferência para resultados transitados | - | - | 168 145 | 400 000 | 568 145 | (568 145) | - |
| Transferência para reservas | - | 63 127 | - | - | 63 127 | (63 127) | - |
| Distribuição de dividendos | - | - | (600 000) | (400 000) | (1 000 000) | - | (1 000 000) |
| Resultado Líquido do exercício | - | - | - | - | - | 79 194 | 79 194 |
| Saldos em 31 de Dezembro de 2021 | 36 000 000 | 1 099 969 | 22 613 366 | 1 621 452 | 25 334 787 | 79 194 | 61 413 981 |
| | - | - | - | - | - | - | - |

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Sofia Alves Ribeiro

Diana Alves Ribeiro

Rita Alves Ribeiro

**ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.**
**Demonstrações dos fluxos de caixa individuais para o exercício findos em 31 de dezembro de 2021**

(Montantes expressos em Euros)

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS: | | |
| Pagamentos de juros e comissões | (174 219) | (192 721) |
| Pagamentos ao pessoal e a fornecedores | (99 393) | (48 932) |
| (Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento | 1 949 725 | 483 696 |
| Outros pagamentos relativos à actividade operacional | (50 245) | 10 631 |
| Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais | 1 625 868 | 252 674 |
| (Aumentos) / diminuições de activos operacionais: | | |
| Activos financeiros ao justo valor através de resultados | 187 443 | 10 230 |
| | 187 443 | 10 230 |
| Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais: | | |
| Recursos de outras instituições de crédito | (2 518 089) | (1 101 407) |
| Outros passivos | 16 893 | 944 |
| | (2 501 196) | (1 100 463) |
| Caixa líquida das actividades operacionais | (687 885) | (837 559) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO: | | |
| Investimentos em filiais e associadas | - | - |
| Distribuição de reservas aos accionistas | (1 000 000) | - |
| Dividendos de participações financeiras | 840 000 | 840 000 |
| Remissão de acções | 1 000 000 | |
| Caixa líquida das actividades de investimento | 840 000 | 840 000 |
| Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes | 152 115 | 2 441 |
| Caixa e seus equivalentes no início do exercício (Nota 3) | 5 758 | 3 317 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do exercício (Nota 3) | 157 873 | 5 758 |
| | **152 115** | **2 441** |

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, que resultou da alteração, ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda.

A Sociedade tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. Em 31 de Dezembro de 2021 as principais participações da Sociedade são as seguintes:

- Uma participação de 99,68% do capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos").

- Uma participação de 100% do capital da Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. ("Motor Park").

- Uma participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar"), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006.

- Uma participação de 50% do capital da AR France Invest, SGPS ("AR France") entidade de direito Francês, anteriormente denominada Paris- Asia Sociedade Anónima.

## 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

A partir de 1 de Janeiro de 2016, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de Dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adoptadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2005.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

A Sociedade adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2021. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Banco, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 14 de Abril de 2022 e encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros.

SAR



DKR

## 2.2. Comparabilidade da informação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, Activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos Activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.10.

## 2.3. Instrumentos financeiros

### a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os Activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i. Activos financeiros ao custo amortizado; ou
ii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A Sociedade procede a uma avaliação de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os Activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

i. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de Activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui os Outros Activos.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os Activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

ii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados "(FVPL) se o modelo de negócio definido pela Sociedade para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

A Sociedade classificou os Activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Os Activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes Activos financeiros são reconhecidas em resultados.

No caso da Sociedade, os Activos financeiros encontram-se registados nas seguintes categorias:
- "Disponibilidades em outras instituições de crédito" e "Outros Activos", sendo valorizadas pelo custo amortizado; e
- "Activos financeiros ao justo valor através de resultados", valorizadas ao justo valor através de resultados.

2. Reclassificação entre categorias de Activos financeiros

Os Activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os Activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.
Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital designados ao justo valor através de resultados.

A Sociedade deve desreconhecer um activo financeiro apenas quando:
a) Os direitos contratuais do activo financeiro expiram; ou
b) A Sociedade transfere para outra parte todos os riscos significativos e benefícios relacionados com o activo financeiro; ou
c) A Sociedade, apesar de reter alguns riscos significativos e benefícios relacionados com o activo financeiro, tenha transferido o controlo do activo para uma outra parte e esta tenha a capacidade de vender o activo na sua totalidade a uma terceira parte não relacionada e por possibilidade de exercício dessa capacidade unilateralmente sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência.

3. Perdas por imparidade

A Sociedade reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em Activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes Activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de Activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.

b) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i) Passivos financeiros ao custo amortizado; ou

ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

1. Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços, os quais se encontram registados em "Outros passivos".

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares". Com base no método da taxa de juro efectiva.

ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" referem-se a:

- Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar Activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos Activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

2.4. Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em empresas nas quais a Sociedade exerce um controlo efectivo. De acordo com a IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, a Sociedade controla uma entidade quando detém o poder de orientar as actividades relevantes da entidade e quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

A existência de controlo por parte da Sociedade poderá ser demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Esta rubrica inclui ainda as participações em empresas associadas e empreendimentos conjuntos. As empresas associadas são entidades nas quais a Sociedade exerce influência significativa, mas em que não detém o seu controlo. Entende-se existir influência significativa quando se detém uma participação financeira (directa ou indirecta) superior a 20% ou o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, mas sem haver controlo ou controlo conjunto sobre a mesma. Os empreendimentos conjuntos resultam de um acordo sobre o qual duas ou mais partes têm o controlo conjunto de uma sociedade.

As empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizadas ao custo de aquisição, sendo objecto de análises de imparidade.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Imparidade para investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

A Sociedade efectua periodicamente análises de imparidade dos seus investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos.

O montante de imparidade apurado é reconhecido em custos, sendo reflectido em balanço separadamente como uma dedução ao valor dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos Activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros Activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contracto sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contracto é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade.

Para os instrumentos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de

juros é sempre realizado de forma prospectiva, i.e., para os Activos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

2.6. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.7. *Offsetting*

Os Activos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando a Sociedade tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.8. Impostos sobre lucros

A Sociedade é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas ("IRC") segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 63º e seguintes do respectivo código. O perímetro do Grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.;
- US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A.; e,
- Motor Park – Comércio de Veículos Automóveis, S.A.

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;

- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC, os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pela Sociedade mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

(i) a Sociedade detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos Activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos Activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses Activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses Activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os Activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

## 2.9. Provisões, Activos e Passivos contingentes

### Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os Activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

A Sociedade regista um passivo contingente quando:

i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da Sociedade; ou,

ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:

a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,

b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.10. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Classificação e mensuração – IFRS 9

A classificação e mensuração dos Activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

A Sociedade determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de Activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
- a forma como o desempenho dos Activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos Activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos Activos.

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita na Nota 2.3.. Deste modo, a determinação da imparidade em Activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade das operações em questão.
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas
A Sociedade avalia o valor recuperável quando existem sinais de evidência de imparidade. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas e com o consequente impacto nos resultados da Sociedade.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Determinação de perdas por imparidade em investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

A Sociedade prepara os testes de imparidade com base em avaliações obtidas por peritos avaliadores independentes e tendo por base as suas expectativas da evolução futura da actividade desenvolvida por cada participada, as quais incorporam diversos pressupostos determinados pelo órgão de gestão.

Os pressupostos utilizados nas avaliações das participações têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação de uma eventual imparidade.

2.11. Eventos subsequentes

A Sociedade analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

## 3. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Depósitos à ordem | | |
| Banco Invest, S.A. | 157 767 | 5 590 |
| Banco Comercial Português, S.A. | 106 | 168 |
| | **157 873** | **5 758** |

## 4. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados | | |
| Instrumentos de capital | 3 014 772 | 2 833 925 |
| | **3 014 772** | **2 833 925** |

A rubrica Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados/ instrumentos de capital resultou da aquisição das unidades de participação dos fundos de investimento dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.3.. Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Iberis.

## 5. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2021, as participações em Sociedades são detalhadas como se segue:

| Sociedade | Sede | % de direito de voto | Capital Social | Moeda | Actividade económica |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco Invest | Lisboa | 99,68% | 58 500 000 | Euro | Realização de operações financeiras e prestação de serviços financeiros. |
| USGestar | Lisboa | 100% | 500 000 | Euro | Compra e venda de imóveis. |
| Motor Park | Lisboa | 100% | 1 000 000 | Euro | Comércio de veículos automóveis ligeiros. |
| AR France SGPS | Paris | 50% | 13 497 400 | Euro | Gestão de participações sociais |

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Participações financeiras | | |
| Banco Invest, S.A. | | |
| Ações ordinárias | 47 598 418 | 47 598 418 |
| Ações preferenciais | 11 000 000 | 12 000 000 |
| AR France SGPS | 7 734 500 | 7 734 500 |
| US Gestar | 1 400 000 | 1 400 000 |
| Motor Park | 1 384 425 | 1 384 425 |
| | 69 117 343 | 70 117 343 |
| Prestações suplementares | | |
| Motor Park | 1 000 000 | 1 000 000 |
| | 1 000 000 | 1 000 000 |
| Imparidade | | |
| Motor Park | (2 384 425) | (2 384 425) |
| AR France SGPS | (829 068) | - |
| | **66 903 850** | **68 732 918** |

As acções preferenciais do Banco Invest são remíveis sem data fixa sendo susceptíveis de pagamento de dividendos prioritários, que correspondem a 7% do seu valor nominal. Este dividendo só poderá ser liquidado, caso existam fundos distribuíveis de acordo com o normativo aplicável e caso o seu pagamento não implique o não cumprimento dos requisitos de capital do Banco. O pagamento do dividendo prioritário será efectuado, anual e postecipadamente, no dia 30 de Junho de cada ano. No exercício de 2021 foram distribuídas reservas no valor de 840.000 Euros (2020: 840.000 Euros) (Nota 14).

Se o dividendo prioritário não for pago na totalidade, o Banco fica inibido de declarar ou pagar qualquer distribuição de dividendos ordinários até à data de pagamento do dividendo preferencial seguinte que seja efectivamente pago.

As acções preferenciais do Banco Invest podem ser remidas nos termos da lei por opção do emitente, estando sujeito a aprovação na Assembleia Geral de Accionistas e a aprovação prévia pelo Banco de Portugal.

No exercício de 2016, a Sociedade adquiriu 48.492 acções do Banco Invest de valor nominal de 5 Euros cada, passando a deter uma participação de 99,68%.

No exercício de 2021, ocorreu a remição de 1.000.000 Euros das acções preferenciais do Banco Invest, S.A..
Em Dezembro de 2013 a Sociedade participou no aumento de capital da sociedade AR France Invest, cujo capital social passou a estar representado por 143 acções, com a Sociedade a deter 30% do capital desta entidade. Este aumento de capital foi efectuado, através da subscrição de 43 novas acções, com o valor nominal de 20.986 Euros cada, ao preço de 69.767,44 Euros por Acão, correspondentes a 3.000.000 Euros.

No seguimento da Assembleia Geral de 27 de Agosto de 2015 da AR France Invest, a Sociedade participou no aumento de capital da referida participada, passando a deter 38,5% do capital desta entidade. Este aumento de capital foi efectuado por conversão parcial do financiamento concedido em Maio de 2014, através da subscrição de 124 acções, com o valor nominal de 20.986 Euros cada, ao preço de 26.500 Euros por Acão, correspondentes a 3.286.000 Euros.
Em Outubro de 2016, a Sociedade adquiriu acções da sociedade AR France Invest, passando a deter 50% do capital desta entidade. Nesta aquisição, a Sociedade adquiriu 50 novas acções (num total de 434 acções), ao preço de 28.970 Euros por acção, correspondentes a 1.448.500 Euros. Esta entidade está a ser classificada como empreendimento conjunto, dado que a Sociedade detém o controlo conjunto com o outro accionista da Sociedade.

No ano de 2020, a AR France Invest alterou a sua designação social para SILK ROAD PARIS 1 Développements Immobiliers (SILK ROAD PARIS 1) e foi criada uma sociedade holding do Grupo em França que detém as participações nas diversas sociedades operacionais do Grupo naquele país, denominada AR France Invest (ARFI), cuja sede social é na 15 rue du Sausset, Tremblay-en-France, 95917 ROISSY CHARLES DE GAULLE CEDEX, cujo objecto social é a aquisição e gestão de valores mobiliários e outros direitos. O capital social da sociedade AR France Invest, é

de 13.497.400 Euros, sendo dividido em 13.497.400 acções, no valor nominal de 1 euro cada, totalmente liberadas e da mesma categoria.
A participação da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, S.G.P.S, S.A na ARFI, corresponde a 50% do respectivo capital social e direitos de voto, ou sejam 6.748.700 acções, tendo o mesmo sido realizado por transferência da participação da ARIF na SILK ROAD PARIS 1, participação essa correspondente a 217 acções, representando 50% do capital da sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a participação na AR France Invest incorpora um valor referente a goodwill no montante inicial de 1.776.882 Euros.

No ano 2021, os testes de imparidade efectuados pela Sociedade à participação na AR France Invest evidenciaram perdas de imparidade no valor de 829.068 Euros. Esta análise baseou-se na atividade da entidade, no *business plan* e na avaliação do projecto imobiliário que está a ser promovido pela SILK ROAD PARIS 1, efectuada por um perito avaliador independente.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras das filiais, associadas e empreendimentos conjuntos podem ser resumidos da seguinte forma:

| | 2021 | | | | 2020 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sociedade | Ativo líquido | Situação líquida | Resultado líquido | Total de Proveitos | Ativo líquido | Situação líquida | Resultado líquido | Total de Proveitos |
| Banco Invest (Contas consolidadas) | 1 103 552 719 | 156 913 973 | 18 920 783 | 65 525 724 | 923 903 525 | 141 685 810 | 13 834 770 | 57 170 933 |
| US Gestar | 5 637 240 | 3 651 382 | 30 068 | 133 246 | 6 923 103 | 3 621 314 | 2 474 657 | 2 628 690 |
| Motor Park | 35 662 | (2 036 450) | - | - | 35 662 | (2 036 450) | - | - |
| AR France SGPS | 139 512 187 | 10 630 204 | (3 304 468) | 4 782 958 | 131 734 177 | 13 934 672 | 437 272 | 12 869 522 |

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a Motor Park apresenta um capital próprio negativo, pelo que foi registada imparidade pelo valor total da participação financeira e das prestações suplementares concedidas pela Sociedade. Não foi registada qualquer provisão adicional, dado ser entendimento do Conselho de Administração da Sociedade que não será efectuada qualquer contribuição adicional sob a forma de aumento de capital ou reforço de prestações suplementares à Motor Park, uma vez que qualquer efeito negativo, incluindo o que poderá decorrer de uma eventual venda da participação ou trespasse da sua actividade, será reflectido no valor do crédito obtido pela Motor Park junto do Banco Invest, não implicando qualquer impacto patrimonial nas contas individuais da Sociedade. Uma vez que a entidade se encontra em liquidação não ocorreram alterações ao nível das demonstrações financeiras entre 2021 e 2017.

SAQ



DAR

Em 31 de Dezembro de 2021, o activo da US Gestar é essencialmente composto por um imóvel que se encontra arrendado, o qual se encontra registado ao custo de aquisição, deduzido de depreciações acumuladas, que ascende a 1.468.827 Euros. A avaliação mais recente disponível, datada de 11 de Dezembro de 2020, atribui a este imóvel um justo valor de 3.468.200 Euros. Baseado nesta avaliação, o Conselho de Administração conclui pela inexistência de imparidade na sua participação da US Gestar.

A imparidade registada pela Sociedade em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 era a seguinte:

| Sociedade | Saldo em 31-12-2020 | Dotações Líquidas | Utilizações | Saldo em 31-12-2021 |
|---|---|---|---|---|
| Imparidade para participações: | | | | |
| Motor Park | 1 384 425 | - | - | 1 384 425 |
| AR France SGPS | - | 829 068 | - | 829 068 |
| Imparidade para prest. suplementares: | | | | |
| Motor Park | 1 000 000 | - | - | 1 000 000 |
| | 2 384 425 | 829 068 | - | 3 213 493 |

| Sociedade | Saldo em 31-12-2019 | Dotações Líquidas | Utilizações | Saldo em 31-12-2020 |
|---|---|---|---|---|
| Imparidade para participações: | | | | |
| Motor Park | 1 384 425 | - | - | 1 384 425 |
| Imparidade para prest. suplementares: | | | | |
| Motor Park | 1 000 000 | - | - | 1 000 000 |
| | 2 384 425 | - | - | 2 384 425 |

A imparidade constituída para a entidade AR France SGPS em 2021, foi determinada da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| Capitais próprios da AR France SGPS ajustados: | 6.905.432 |
| Valor contabilístico participação: | 7.734.500 |
| Imparidade constituída em 2021: | 829.068 |

Os capitais próprios da AR France SGPS ajustados são os seguintes:

| | |
|---|---|
| Capitais próprios estatutários: | 10.384.953 |
| Valorização imóvel: | 4.908.842 |
| Desreconhecimento goodwill | -1.482.932 |
| Capitais próprios ajustados (CPA): | 13.810.863 |
| **CPA - Percentagem detida na sociedade (50%)** | **6.905.432** |

A avaliação do imóvel apresenta os seguintes pressupostos:

Imóvel Business Center Paris Asia Phase 1: 103.417.974€

Taxa de retorno teórica: 7,50%

Taxa de transferência: 1,80%

Terreno Business Center Phase 2: 27.921.270€

Margem promotor: 10%

Honorários técnicos: 9,50% do custo da construção

## 6. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de Activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 eram os seguintes:

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Activos por impostos correntes | | |
| Benefício Fiscal - SIFIDE | - | 1 949 725 |
| Prejuízo fiscal | 44 371 | - |
| | 44 371 | 1 949 725 |
| Passivos por impostos diferidos | | |
| Por diferenças temporárias | (582 238) | (499 373) |

O detalhe dos Activos por impostos correntes em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é o seguinte:

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Impostos correntes | | |
| Correções de exercícios anteriores | - | 168 008 |
| Imposto do ano | 44 371 | 1 949 725 |
| | 44 371 | 2 117 733 |

O detalhe dos Activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é o seguinte:

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Passivos por impostos diferidos | | |
| Imparidade para participações financeiras | (366 873) | (366 873) |
| Imparidade para prestações suplementares | (132 500) | (132 500) |
| Ganhos / (perdas) em activos financeiras ao justo valor através de resultados | (82 865) | - |
| | (582 238) | (499 373) |

A movimentação dos Activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 é a seguinte:

| | Saldo em 31/12/2020 | Variação em Resultados | Variação em Reservas | Saldo em 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| Passivos por impostos diferidos | | | | |
| Imparidade para participações financeiras | (366 873) | - | - | (366 873) |
| Imparidade para prestações suplementares | (132 500) | - | - | (132 500) |
| Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados | - | (82 865) | - | (82 865) |

| | Saldo em 31/12/2019 | Variação em Resultados | Variação em Reservas | Saldo em 31/12/2020 |
|---|---|---|---|---|
| Passivos por impostos diferidos | | | | |
| Imparidade para participações financeiras | (366 873) | - | - | (366 873) |
| Imparidade para prestações suplementares | (132 500) | - | - | (132 500) |

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2021 e 2020 pode ser demonstrada como segue:

| | 31/12/2021 | | 31/12/2020 | |
|---|---|---|---|---|
| | Taxa | Imposto | Taxa | Imposto |
| Resultado antes de impostos | | 117 688 | | 672 381 |
| Imposto apurado com base na taxa nominal | 21,00% | 24 714 | 21,00% | 141 200 |
| Rendimentos de instrumentos de capital | (149,89%) | (176 400) | (26,24%) | (176 400) |
| Imparidade de Outros Activos | 147,94% | 174 104 | 0,00% | - |
| Impostos diferidos não registados - prejuízo fiscal reportável | 0,00% | - | 0,00% | - |
| Impostos recuperados relativos a exercícios anteriores | 0,00% | - | 24,99% | 168 008 |
| Benefício Fiscal - SIFIDE | 0,00% | - | - | - |
| Outros | 13,66% | 16 076 | - | (91 699) |
| | | 38 494 | | 41 109 |

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito.

Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos exercícios de 2018 a 2021 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 58º do Código do IRC, a Direcção - Geral das Contribuições e Impostos poderá efectuar as correcções necessárias para determinação do lucro

tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diverso do que se apuraria na ausência dessas relações. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que venha a ser efectuada qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima referidos, que seja significativa para as demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2021.

No ano de 2019, a Sociedade adquiriu 2.898 Unidades de participação do Fundo IBERIS BLUETECH FUND, pelo valor de 2.999.430 Euros, tendo obtido um benefício imediato no valor de 315.688 Euros e tendo gerado um imposto diferido de 2.158.842 Euros, o qual foi utilizado em 2020.

## 7. OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2021 esta rubrica é composta por um financiamento de 6.071.133 Euros concedido à *Silk Road* (Antiga AR France Invest) (31 de Dezembro de 2020: 5.998.559 Euros). A data inicial do financiamento remonta a 2014, sendo os juros capitalizados e liquidados no final do prazo de financiamento. Este financiamento vence juros anualmente, sendo que em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 o valor de juros a receber ascende a 72.018 Euros e 72.574 Euros, respectivamente.

## 8. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Banco Invest, S.A. | 14 200 610 | 16 720 610 |
| Encargos a pagar: | | |
| Juros de recursos de instituições de crédito | 18 157 | 16 262 |
| | **14 218 767** | **16 736 872** |

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta conta inclui financiamentos junto do Banco Invest, S.A. que apresentam as seguintes características:

| Condições contratuais | | | | | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Data de início | Prazo | Montante máximo de utilização | Outras condições | Taxa de juro | Saldo utilizado | Saldo utilizado |
| 15/12/2011 | 12 meses | 11 000 000 | Renovável automaticamente por períodos de 12 meses | Euribor 6 meses + 1% | - | 10 847 000 |
| 09/12/2013 | 132 meses | 14 500 000 | Aumento do prazo do financiamento por via de aditamento ao contrato a 1 de Dezembro de 2019 | Euribor 6 meses + 2% | 14 200 610 | 5 873 610 |
| | | | | | **14 200 610** | **16 720 610** |

Durante o ano de 2021 os financiamentos da Sociedade foram renegociados. O financiamento do ano de 2011 foi liquidado e o montante máximo de utilização do financiamento do ano de 2013 aumentou para 14.500.000 Euros.

## 9. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica de Outros passivos ascende a 49.031 Euros (31 de Dezembro de 2020: 22.444 Euros), referentes a acréscimos de gastos a pagar de gastos gerais administrativos e custos com o pessoal.

## 10. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a estrutura accionista da Sociedade é a seguinte:

| Entidade | Número de acções | Montante | % |
|---|---|---|---|
| SOTIF, SGPS, S.A. | 1.800.000 | 9.000.000 | 25% |
| VALRI, SGPS, S.A. | 1.800.000 | 9.000.000 | 25% |
| MS – Participações, SGPS, S.A. | 1.800.000 | 9.000.000 | 25% |
| LERIMO, SGPS, S.A. | 1.800.000 | 9.000.000 | 25% |
| | **7.200.000** | **36.000.000** | **100%** |

## 11. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
|---|---|---|
| Reserva legal | 1 099 969 | 1 036 842 |
| Reserva livre | 22 613 366 | 23 045 221 |
| Resultados transitados | 1 621 452 | 1 621 452 |
| | **25 334 787** | **25 703 515** |
| Resultado do exercício | 79 194 | 631 272 |

### Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, pelo menos 5% do lucro líquido anual, apurado nas contas individuais da Sociedade, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital subscrito. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou para aumento de capital.

### Reserva livre

A 28 de Junho de 2021 foram distribuídos dividendos da Reserva Livre no valor de 600.000 euros às sociedades participantes no capital da Alves Ribeiro SGPS, proporcional ao capital investido.

## 12. JUROS E PROVEITOS SIMILARES

No exercício de 2021 a rubrica de juros e proveitos similares ascende a 72.018 Euros (2020: 72.574 Euros). Nesta rubrica encontram-se reflectidos os juros relacionados com o financiamento concedido à *Silk Road* (antiga AR France Invest) em Maio de 2014 (Nota 7).

## 13. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica inclui os juros dos financiamentos contraídos junto do Banco Invest, S.A. (Nota 8) no valor de 174.219 Euros e 192.721 Euros, respectivamente.

## 14. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica corresponde na sua totalidade a reservas distribuídas pelo Banco Invest, S.A. relativas às acções preferenciais detidas pela Sociedade no valor de 840.000 Euros (2020: 840.000 Euros).

## 15. GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2021 e 2020, a rubrica de Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, no valor de 368.290 Euros e 8.702 Euros negativos, respectivamente, inclui as variações de justo valor dos Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

## 16. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Perdas em investimentos em associadas | - | 985 800 |
| Imposto de selo | - | (10 631) |
| Multas | 50 245 | - |
| | **50 245** | **975 169** |

A perda em investimentos em associadas decorre da alteração societária ao nível da AR France Invest ocorrida durante o ano de 2020.

## 17. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Salários e vencimentos** | | |
| Órgãos de Gestão e Fiscalização | 38 920 | 5 400 |
| **Encargos sociais obrigatórios** | | |
| Segurança Social | 9 243 | 1 283 |
| | **48 163** | **6 683** |

Os custos com o pessoal referem-se à remuneração e encargos dos órgãos de fiscalização.

## 18. OUTROS GASTOS ADMINISTRACTIVOS

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Serviços especializados | 59 853 | 40 887 |
| Publicidade e edição de publicações | 160 | 80 |
| Formação de pessoal | - | - |
| Outros serviços de terceiros | 912 | 1 751 |
| | **60 925** | **42 718** |

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas da Sociedade e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, conforme se segue:

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Revisão legal das contas | 44 050 | 26 250 |
| Trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão | 7 503 | 7 500 |
| | **51 553** | **33 750** |

## 19. JUSTO VALOR

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros a Sociedade tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os Activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos Activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Disponibilidades em outras instituições de crédito": Dado o prazo curto destes Activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor; e

- "Recursos de instituições de crédito": O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os *"cash-flows"*, utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, a Sociedade estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa.

## 20. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas da Sociedade as entidades pertencentes ao Grupo Alves Ribeiro. São consideradas entidades relacionadas da Sociedade as entidades em que a Sociedade exerça, directa ou indirectamente, o controlo ou influência significativa sobre a sua gestão e política financeira e operacional (Subsidiárias ou associadas) e entidades que exerçam influência significativa sobre a gestão da Sociedade, nomeadamente accionistas ou entidades por eles controladas e colaboradores pertencentes aos órgãos sociais.

Subsidiárias ou associadas:
AR France Invest (ARFI);
Silk Road Paris 1 (Silk Road);
Silk Road Paris Gestion e Service;;
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A.;
US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar);
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo ("Fundo Tejo");
Saldanha Finance Limited;
Saldanha Holdings Limited;
Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento mobiliário, S.A.; e
Banco Invest, S.A..

Accionistas e entidades por estes controladas:
ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
Alves Ribeiro, S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, SA
Inspirar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (Fundo Inspirar);
LERIMO, SGPS, S.A.;
Monvest, SGPS, S.A.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;

Mundicenter, S.A.;
SOTIF Soc. Invest. Consultoria Técnica, SA
SOTIF, SGPS, S.A.;
VALRI, SGPS, S.A.;
Var - Soc. Consultoria Técnica e Investimentos, S.A.; e
SCO - Sociedade Investimentos e Consultoria, S.A..

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:
Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
José João Silva Ribeiro da Costa Morais (Vice-Presidente);
Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro (Vogal);
João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal);
Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
Miguel Silva Ribeiro da Costa Morais (Vogal);
Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal); e
Sofia Penaguião Alves Ribeiro Pinto Coelho (Vogal).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:
Jean-éric Gain (Presidente);
José Manuel Lopes Neves de Almeida (Vogal); e
Luis Alberto Monsanto Povoas Janeiro (Vogal).
Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:
Donato João Lourenço Viçoso (Vogal suplente).

Outras entidades relacionadas:
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
CREST I – FCR (Fundo Crest); e
CREST II – FCR (Fundo Crest II).

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os principais saldos e transacções mantidos com entidades do Grupo, são os seguintes:

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Banco Invest** | | |
| Balanço | | |
| Disponibilidades em instituições de crédito (Nota 3) | 157 767 | 5 590 |
| Recursos de outras instituições de crédito (Nota 8) | (14 218 767) | (16 736 855) |
| Demonstração dos resultados | | |
| Juros e encargos similares (Nota 13) | (174 219) | (192 721) |
| Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 14) | 840 000 | 840 000 |
| **Silk Road (Antiga AR France)** | | |
| Balanço | | |
| Outros activos (Nota 7) | 6 143 151 | 6 071 133 |
| Demonstração dos resultados | | |
| Juros e proveitos similares (Nota 12) | 72 018 | 72 574 |

## 21. GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade desenvolve uma actividade instrumental no âmbito do Grupo Alves Ribeiro, em particular o Banco Invest S.A., sendo a gestão dos riscos do negócio efectuada de forma centralizada. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – é efectuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Conselho de Administração do Grupo Alves Ribeiro, tendo a responsabilidade pela implementação das políticas de risco sido concentrada numa estrutura transversal a todas as entidades da Sociedade e totalmente independente das áreas sujeitas aos riscos – *Risk Office*.

## 22. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 existe um processo executivo, cujo valor reclamado nessas datas ascende a 334.125 Euros, para o qual não foi constituída qualquer provisão, na medida em que é convicção do Conselho de Administração, baseada nos consultores legais da Sociedade, que é remota a possibilidade de no desfecho da referida acção a Sociedade ser condenada a efectuar pagamentos no âmbito desses processos. Neste âmbito, no exercício de 2008 a Sociedade prestou uma garantia bancária à Autoridade Tributária e Aduaneira pelo mesmo montante.

No decorrer do primeiro trimestre do ano de 2021, a sentença do processo executivo junto da Autoridade Tributária, foi proferida, tendo o desfecho da mesma sido favorável à Sociedade, no entanto foi apresentado recurso por parte da Autoridade Tributária.

## 23. FACTOS RELEVANTES

### COVID-19

Durante o ano de 2021 o Covid-19 continuou a afectar um conjunto muito alargado de países e milhares de pessoas em todo o mundo.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que a Sociedade dispõe de recursos necessários para continuar a sua actividade num futuro próximo.

A exemplo do que se verificou em todos os sectores da economia, a pandemia de covid-19 não deixou de ter impacto na actividade do Grupo. No entanto, as medidas implementadas permitiram contornar as dificuldades que surgiram na envolvente macroeconómica.

### Sanções aplicadas à Federação Russa no quadro do conflito com a Ucrânia pela União Europeia

O Conselho Europeu introduzir medidas restritivas relacionadas com os sectores das finanças, da defesa, da energia, da aviação e do espaço, no âmbito do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

As sanções incluem os membros do Conselho Nacional de Segurança que apoiaram o reconhecimento imediato pela Rússia das duas repúblicas autoproclamadas de Donetsk e de Luhansk, as pessoas que facilitaram a agressão militar russa a partir da Bielorrússia e os membros do Parlamento (Duma), que ratificaram as decisões governamentais relativas ao Tratado de Amizade, Cooperação e Assistência Mútua entre a Federação da Rússia e a República Popular de Donetsk e entre a Federação da Rússia e a República Popular de Luhansk.

Vem, igualmente, proibir quaisquer transacções com o Banco Central da Rússia.

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. não apresenta exposição directa a entidades da Federação Russa.

## 24. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a Sociedade não detém colaboradores efectivos. No entanto, importa referir que a mesma aderiu aos termos da Política de Remuneração do Banco Invest, S.A., sua participada.

A Comissão de Remunerações do Banco Invest, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração e parecer da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
e) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
f) Incumbe à Comissão de Remunerações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral de dia 2 de Fevereiro de 2022, podendo a mesma ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

## 25. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;
b) Os honorários totais facturados no período findo em 31 de Dezembro de 2021 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 51.100 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais (43.600 Euros) e controlo interno (7.500 Euros).

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

a) A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social, uma vez que a Sociedade não tem colaboradores;
b) A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado.

## 26. NORMAS RECENTEMENTE EMITIDAS

**As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Entidade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:**
**Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16**

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Covid-19 – Concessões de rendas", que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de Junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contracto, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de Junho de 2020.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afecte apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de Junho de 2022.

As alterações de 2021 são efectivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de Abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

A Entidade não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)**

Em Agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contractos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objectivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projecto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de Setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projecto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2021.

A Entidade não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)**

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de Junho de 2020.

O objectivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contractos de Seguro.

A Entidade não registou alterações significativas na adopção das presentes normas.

**A Entidade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia:**

**Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)**

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações actualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em Março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em Março de 2018.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Activos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Activos fixos tangíveis**

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Activos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Activos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do activo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse activo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Contractos Onerosos - Custo de cumprir um contracto**

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Contractos Onerosos - Custo de cumprir um contracto", que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes.

O objectivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contractos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contracto, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contracto excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Melhoramentos do ciclo 2018-2020**

Em 14 de Maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adopta as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respectiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efectivas para a Entidade**

**Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)**

O IASB emitiu em 23 de Janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
b. esclarecer que a classificação não é afectada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
c. esclarecer como as condições de empréstimo afectam a classificação; e

d. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efectiva para períodos após 1 de Janeiro de 2023.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas**

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de Fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transacções imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transacções materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:
"A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras."

As alterações entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas**

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objectivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efectivas para períodos com início em ou após 1 de Janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com activos e passivos decorrentes de uma única transacção**

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de Maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transacções que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem activos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transacções como locações e provisões para desmantelamento, isto é,

transacções no âmbito das quais as empresas reconhecem um activo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transacções e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objectivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

**Alterações à IFRS 17 - Contractos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa**

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contractos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objectivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre activos financeiros e passivos de contractos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efectiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que estas normas terão nas suas demonstrações financeiras, não sendo expectável alterações significativas na adopção das presentes normas.

## 27. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Sociedade analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Não se verificaram transacções e/ou acontecimentos relevantes, após 31 de Dezembro de 2021, que mereçam relevância de divulgação e/ou ajustamentos nas demonstrações financeiras.

Certificação Legal das Contas

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

# CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

## RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 76.264.017 euros e um total de capital próprio de 61.413.981 euros, incluindo um resultado líquido de 79.194 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

KPMG & Associados –Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. Capital Social: 3.916.000 Euros - Pessoa Coletiva N.º PT 502 161 078 - Inscrito na O.R.O.C. N.º 189 - Inscrito na C.M.V.M. N.º 20161489 Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT 502 161 078

## Valorização dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (66.903.850 euros)

Os Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se detalhados na nota 5 anexa às demonstrações financeiras.

**O Risco**

As participações nas empresas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos são valorizadas ao custo de aquisição, sendo objeto de testes de imparidade no caso de existirem indícios de imparidade, nos termos da política contabilística aplicável e divulgada na nota 2.4.

Em 31 de dezembro de 2021, no âmbito da análise de eventuais indícios de imparidade, foram identificadas duas participadas, cujo valor contabilístico a esta data ascende a 10.118.925 euros, e a existência de financiamentos concedidos a estas participadas no montante de 6.143.151 euros, registados na rubrica "Outros activos". Desta análise resultou o reconhecimento por parte da entidade de uma imparidade de 3.213.493 euros.

A Entidade preparou os testes de imparidade com base em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes e tendo em consideração as expectativas do Órgão de Gestão quanto à evolução futura da atividade desenvolvida por estas participadas, as quais incorporaram diversos pressupostos.

Os pressupostos utilizados nas projeções e avaliações têm impacto na valorização das participações e consequentemente na determinação de uma eventual imparidade.

A evolução da conjuntura económica, em particular os efeitos da nova variante da COVID-19 e as medidas a tomar pelo governo em resposta à mesma, o

**A nossa resposta ao risco identificado**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos controlos chave definidos pela Entidade na análise de imparidade das participações financeiras;
- Analisámos o processo de avaliação e independência dos avaliadores selecionados;
- Revimos a razoabilidade das metodologias e pressupostos considerados nas avaliações que serviram de base aos testes de imparidade efetuados pela Entidade, tendo em consideração a informação financeira sobre a atividade das participadas;
- Discutimos com a gestão sobre os seus planos de negócio e capacidade de cumprir com os pressupostos definidos para evolução do negócio e concretização de determinados investimentos;
- Obtivemos e analisámos as demonstrações financeiras das participadas com referência a 31 de dezembro de 2021 e os respetivos Relatórios de auditoria;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

comportamento da inflação e medidas de política monetária a serem tomadas, poderão criar volatilidade nos mercados, com impactos sobre as projeções financeiras que suportam a avaliação de imparidade.

Tendo em consideração a relevância destas participações nas demonstrações financeiras da Entidade e a componente de julgamento subjacente aos testes de imparidade, esta área foi definida como uma matéria relevante de auditoria.

## Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de dezembro de 2017 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de outubro de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de março de 2022 para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 18 de abril de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Apoio ao Conselho Fiscal no âmbito do Aviso n.º 03/2020 e respetivos trabalhos a realizar para suportar o parecer deste Órgão sobre o Sistema de Controlo Interno.

18 de abril de 2022

Miguel Pinto Afonso

**KPMG & Associados**
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**
**(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)**
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**
**RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021**

Exmos. Senhores Accionistas da
**ARIF, SGPS, S.A.**

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420° do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de membros do Conselho Fiscal do **Alves Ribeiro, Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ('ARIF, SGPS, S.A.')**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do **ARIF, SGPS, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.

No âmbito das nossas funções foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano findo em 31 de Dezembro de 2021, efectuando as análises julgadas convenientes desde o momento da nossa nomeação de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade da **ARIF, SGPS, S.A.**.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração do rendimento integral e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade, sem ênfases e sem reservas, emitida pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com data de 18 de Abril de 2022, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;

b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas; e

c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2021;
b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 18 de Abril de 2022

**O Conselho Fiscal**

Jean-éric Gaign

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno

**ARIF, SGPS S.A. | Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno**

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ('Sociedade' ou 'Alves Ribeiro, SGPS' ou 'ARIF') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2021.

O referido Relatório inclui um enquadramento da estrutura organizacional e do modelo de governo da Sociedade, com a sua composição actual. A Sociedade não dispõe de uma estrutura própria de meios técnicos e humanos, recorrendo aos Serviços Comuns do Banco Invest, S.A. ('Banco Invest' ou 'Banco') para o desempenho das responsabilidades atribuídas às funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna. No período a que respeita o presente relatório não foram realizadas alterações relevantes ao modelo de governo interno da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função descreve a sua composição e principais responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto relativas a cada função, existindo apenas uma deficiência relativa à função de Gestão e Riscos, na esfera da ARIF numa óptica individual.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração da Sociedade, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

— A emissão da avaliação do Conselho Fiscal ('CF') sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional da Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em base individual, teve por base a prova cumulativa obtida: no trabalho de acompanhamento desenvolvido pelo Conselho Fiscal relativamente aos órgãos internos da Sociedade e no trabalho desenvolvido nos termos das suas responsabilidades, ao longo do período de referência; no Relatório de Autoavaliação preparado pelo Conselho de Administração ('CA'); no trabalho desenvolvido pelos Departamentos de Organização e Controlo Interno, de Compliance, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, exercidos em regime de Serviços Comuns; nos relatórios e actividades desenvolvidos pelas entidades de supervisão; nas análises e discussões mantidas pelo Conselho Fiscal com os responsáveis dos Departamentos de Organização e Controlo Interno, de Compliance, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, funções exercidas em regime de Serviços Comuns, e com o Auditor Externo e no Relatório de Garantia de Fiabilidade sobre um conjunto de componentes do Sistema de Controlo Interno da Sociedade, nos termos da ISAE 3000, emitido pela KPMG.
Com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas no âmbito do processo desenvolvido, o Conselho Fiscal conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. Adicionalmente, o CF conclui que: i) avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir a deficiência detectada é razoável ii) a qualidade do desempenho a independência das funções de controlo interno da Sociedade, exercidas em regime de Serviços Comuns são adequadas; iii) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e os de preparação de informação divulgada ao público são fiáveis;; e iv) os deveres de divulgação ao público resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, foram adequadamente cumpridos no período de referência.

— No seu Relatório de Autoavaliação, o Conselho de Administração avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas nos termos do Aviso, em base individual. Neste sentido, o Conselho de Administração refere que estabeleceu e mantém um

Sistema de Controlo Interno com o objectivo de garantir, com razoabilidade, a condução ordenada e eficiente dos negócios da Sociedade. Adicionalmente, o Conselho de Administração considera que a Sociedade, tendo em conta a sua dimensão, perfil de risco e organização, tem implementados sistemas de governo e controlo interno robustos que respondem de forma adequada às necessidades da Sociedade. Com base no trabalho e na avaliação efectuados, o CA conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias da Sociedade, face aos requisitos definidos no Aviso. A adequação da classificação atribuída à deficiência em aberto foi avaliada, atendendo à metodologia definida e aprovada pela Sociedade, sendo confirmada a sua razoabilidade. Salienta-se que não foram identificadas deficiências classificadas como F2 "Moderada", F3 "Elevada" ou F4 "Severa". Não foram identificadas quaisquer situações de subcontratação de tarefas operacionais das funções de controlo interno, nos termos do disposto no Aviso.